



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.286, de 22 de janeiro de 2009.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO
26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria Obras e Viação
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (814) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária.

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO
26.782.0008.1005 – Recapeamento Asfáltico - Sede
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (818) R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario Mun. da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal